



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - RF/AGENERSA/CASAN Nº 118/2025

PROCESSO	SEI-480002/000799/2025		
CONCESSIONÁRIA	ÁGUAS DO RIO	BLOCO	04
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Rafael Miranda – Supervisor de operação Alan Barbosa - Operador		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Booster JK		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua da Cascata, nº 60 – Presidente Juscelino - Mesquita/RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Direta Programada		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar a operação da unidade		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	03/06/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório apresenta os resultados da fiscalização realizada no Booster JK, localizado na Rua da Cascata, nº 60 – Presidente Juscelino, município de Mesquita, em 03 de junho de 2025. A vistoria teve como objetivo avaliar as condições estruturais, operacionais, sanitárias e segurança da unidade, conforme critérios técnicos estabelecidos pela AGENERSA.

- A unidade tem acesso restrito e está protegida (foto 1);
- Os muros da unidade possuem pintura com alusão a concessionária, uma das fachadas tem placa de identificação (fotos 1 e 2);



3 de jun. de 2025 11:09:57
22.77009786106646S 43.43533127568662W
2 Rua Coronel Bernardino de Melo
Centro
Nova Iguaçu
Rio de Janeiro

Foto 1 – Fachada lateral do booster com identificação



3 de jun. de 2025 11:53:49
22.770271198824048S 43.43544292263687W
60 Rua da Cascata
Presidente Juscelino
Mesquita
Rio de Janeiro

Foto 2 – Fachada frontal

- Sala do operador e demais áreas de vivência atende as normas;



Foto 3 – Sala do operador

- A elevatória possui 4 conjuntos motobombas, e tem vazão total aproximada de 580 L/s, conforme informado pelos representantes da concessionária. No momento da fiscalização 3 conjuntos estavam em operação, conjuntos 1 e 4 sem a devida proteção no acoplamento do motor da motobomba, conjunto 2 estava em manutenção, apesar de atuar como reserva (fotos 4 e 5);



Foto 4 – Conjuntos motobombas



Foto 5 – Linha sucção/retaguarda

- O abrigo do booster possui ponte rolante para movimentação de equipamentos e componentes de grande dimensão e peso (foto 6);
- Painéis de elétrica, automação apresentavam bom estado de conservação e placas de risco (fotos 7, 8 e 9);
- Fiação elétrica íntegra, organizada e passando por canaletas (foto 10);



Foto 6 – Ponte rolante



Foto 7 – Painéis de operação



Foto 8 – Painéis de operação das bombas



Foto 9 – Inversores de frequência



Foto 10 – Fiação da canaleta ao conjunto motobomba

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- O Booster abastece os municípios de Mesquita, Belford Roxo (partes) e recalca para os reservatórios JK Velho e JK Novo;
- Booster é automatizado, operado via CCO e também local se necessário;
- Os conjuntos motobombas são do tipo centrífuga, conjuntos 1 e 2 de potência 450 CV, conjuntos 3 e 4 de potência 250 CV;
- Pressão manométrica na retaguarda no momento da fiscalização era de 12,7 mca;
- Pressões manométrica de recalque variavam de acordo com as linhas de abastecimento no momento da fiscalização era de 92,6 mca nas linhas que saem das bombas 1 e 2, e 57,8 mca nas linhas que saem das bombas 3 e 4 (foto 11);
- Existe uma subestação de energia elétrica, íntegra, isolada e com avisos de risco (foto 12);
- Existe tomada específica para gerador (foto 13);
- Existe uma tomada de caminhão pipa localizada próximo ao abrigo da elevatória e operada pelo operador da elevatória;
- Manutenções preventivas diária;
- Provido de iluminação natural e artificial;
- Provido de válvulas de retenção.



Foto 11 – Tela painel de operações



Foto 12 – Subestação de energia



Foto 13 – Tomada específica gerador



Foto 14 – Tomada caminhão pipa



Foto 15 – Barrilete da tomada caminhão pipa

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

- Sem proteção dos acomplamentos dos conjuntos motobomba 1 e 4 (foto 4);
- Extintores de incêndio instalados de maneira imprópria (foto 16);
- Extintores de vencidos (foto 17);
- Água proveniente do resfriamento das bombas, empoçada próximo as canaletas de elétrica (foto 18).



Foto 16 – Extintores no chão



Foto 17 – Um dos extintores vencidos

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- Providenciar proteção dos acomplamentos dos conjuntos motobomba 1 e 4 (foto 4);
- Providenciar instalação correta dos extintores de incêndio;
- Providenciar substituição dos extintores de incêndio vencidos;
- Providenciar drenagem da água de resfriamento das bombas.

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

No momento da fiscalização a elevatória estava funcionando plenamente no atendimento ao abastecimento da área de abrangência (Atentando para a manutenção da bomba reserva - conjunto motobomba 2- que em caso de uma eventualidade não estava disponível para uso). As irregularidades estão descritas acima. Cabe a concessionária apresentar o histórico de manutenções da elevatória no último ano e atender ao recomendado por esta Câmara Técnica.

Rio de Janeiro, 07/05/2025
Foto 18 –Água empoçada

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Carina Regina Soares Machado	ID 5144908-0
Pedro Baldez Lagoeiro Barroso	ID 5145025-9

Rio de Janeiro, 09 junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 10/06/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Baldez Lagoeiro Barroso, Especialista em Regulação**, em 11/06/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **102103474** e o código CRC **8ADE498A**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000799/2025

SEI nº 102103474

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485